



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.686, DE 18 DE JULHO DE 2.005.

**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **EROTIDES DE PAULA**, a rua 7 (sete) do Conjunto Habitacional “Oswaldo Del Fiol”.

**Art. 2º** - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes com aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Julho de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/07/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador Oswaldo Laranjeira Filho  
(Ofício nº 625/05, da Câmara Municipal de Tatuí).